



Aviso de Adiantamento de Licitação

O Presidente da Comissão de Licitação, **AVISA** aos interessados que, devido ao atraso da publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado do Piauí, a sessão do Pregão Presencial nº 016/2018, com abertura prevista para o dia 30 de maio de 2018 – 8 horas, fica **ADIADA** para o dia **08 DE MAIO DE 2018 – ÀS 08 HORAS**, nos termos do art. 4º, V da Lei nº. 10.520/02.

Os interessados poderão obter demais informações e o Edital completo com os seus anexos dirigir-se a sede da Prefeitura de Morro Cabeça no Tempo-PI, situada na Avenida Principal, S/N, Cidade Nova, Morro Cabeça no Tempo, Piauí.

Morro Cabeça no Tempo, 28 de maio de 2018.

NILTON BORGES LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Aviso de Adiantamento de Licitação

O Presidente da Comissão de Licitação, **AVISA** aos interessados que, devido ao atraso da publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado do Piauí, a sessão do Pregão Presencial nº 017/2018, com abertura prevista para o dia 30 de maio de 2018 – 9 horas e 30 minutos, fica **ADIADA** para o dia **08 DE MAIO DE 2018 – ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS**, nos termos do art. 4º, V da Lei nº. 10.520/02.

Os interessados poderão obter demais informações e o Edital completo com os seus anexos dirigir-se a sede da Prefeitura de Morro Cabeça no Tempo-PI, situada na Avenida Principal, S/N, Cidade Nova, Morro Cabeça no Tempo, Piauí.

Morro Cabeça no Tempo, 28 de maio de 2018.

NILTON BORGES LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do CONVITE abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar desta licitação Interessados do ramo pertinente ao objeto de que trata esta licitação, **cadastrada ou não, escolhidos e convidados pela Administração Pública** e os demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem interesse com antecedência de até 24(vente e quatro) horas da apresentação das propostas, desde que apresentem a Documentação exigida para habilitação, conforme estabelecido na Lei das Licitações.

- **Carta Convite nº. 001/2018**
- **Objeto:** Constitui objeto dessa licitação a contratação empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção, instalação e configuração de computadores e periféricos, bem como a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática pertencentes às secretarias do município do Morro do Chapéu do Piauí-PI, conforme especificado no anexo I deste edital.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço
- **Suporte Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie
- **Fonte de Recursos:** RECURSOS PÓPRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL
- **Valor estimado:** R\$: 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
- **Data da Abertura:** 08 /06/2018
- **Hora da Abertura:** 08:00 h
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

Morro do Chapéu do Piauí - PI, 29 de Maio de 2018.

Presidente da CPL
Mario dos Santos Araújo



**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

DECRETO Nº 150/2018.

Morro do Chapéu do Piauí(PI), 29 de maio de 2018.

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí(PI), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as comemorações da data religiosa de Corpus Christi, que ocorrerá na data do dia 31/05/2018 (quinta-feira),

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo**, aos servidores municipais, o próximo dia **1º de junho de 2018 (sexta-feira)**, em todos os órgãos da **Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.**

Parágrafo único: Não haverá expediente externo na Prefeitura Municipal durante o ponto facultativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei, devendo também ser publicado no DOM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (29/05/2018).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Marcos Henrique Fortes Rebêlo
Prefeito Municipal